



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

LEI Nº 886 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração da denominação do “Pré-escolar Municipal Central” e implantação da creche na referida instituição de ensino, no Município de Coronel Pacheco e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada no âmbito do Município de Coronel Pacheco a denominação do “Pré-escolar Municipal Central” criado pela Lei Municipal nº 515/1997, passando a denominar-se CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL “CANTINHO DO SABER”.

Art. 2º - A partir da aprovação desta Lei fica implantada a creche no Centro Educacional Infantil “Cantinho do Saber”.

Art. 3º - O Centro Educacional Infantil “Cantinho do Saber”, destina-se ao atendimento da Educação Infantil: Creche e Pré-escola - crianças de 02(dois) anos e 11(onze) meses a 05(cinco) anos e 11(onze) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias consignada na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 883 de 04 de novembro de 2019.

Coronel Pacheco, 10 de março de 2020.


EDELSON SEBASTIAO FERNANDES MEIRELLES

Prefeito Municipal